



Ribeiro Viana - Apelado: Município de Fortaleza - Custos legis: Ministério Público Estadual - Diante do exposto, NÃO CONHEÇO do recurso de Apelação Cível, o que faço com fulcro no art. 932, III, do Código de Processo Civil c/c o artigo 76, inciso XIV, do RITJCE, uma vez que o mesmo não impugna especificamente os fundamentos da decisão recorrida, apresentando razões recursais contraditórias e ausentes de embasamento fático e jurídico. Transcorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao Juízo originário da causa com a devida baixa. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicados pelo sistema. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Advs: Raimundo Rocha de Sousa Júnior (OAB: 6662/CE) - Procuradoria do Município de Fortaleza

#### DESPACHO

Nº 0047390-12.2017.8.06.0071/50000 - Embargos de Declaração Cível - Crato - Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Embargada: Sandra Maria da Silva Batista - DESPACHO Em conformidade com o art. 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil, intime-se a recorrida, para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração, no prazo legal. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Advs: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU) - Felipe de Freitas Ferreira (OAB: 38601/CE)

#### PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público  
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 373

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 29 DE MAIO DE 2024, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTES COLEGIADOS. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTES SODALÍCIOS, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

12 - **0856705-52.2014.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Remetente: Juiz de Direito da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apte/Apdo: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apte/Apdo: Município de Fortaleza. Procª. Munic.: Suzana Ribeiro Machado (OAB: 14099/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

13 - **0149967-50.2018.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Embargado: SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. Embargado: SENAC-Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- Centro. Embargado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/SENAC -Turismo. Advogado: Hugo Eduardo de Oliveira Leão (OAB: 11649/CE). Advogado: Erivelton Tavares da Silva (OAB: 7881/RN). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

14 - **0073391-65.2008.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Luis Alberto Nogueira. Advogado: Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE). Advogado: Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE). Advogado: Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

15 - **0049677-79.2016.8.06.0071/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Embargante: Rosely Leyliane dos Santos. Advogado: Germano Vieira da Silva (OAB: 20951/CE). Embargada: Regina Petrola Bastos Rocha. Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE). Embargado: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA. Advogado: Antonio Ulisses Olinda de Souza Filho (OAB: 11875/CE). Advogada: Carmen Lúcia Andrade Alencar Coelho (OAB: 16688/CE). Advogado: Rawel Pessoa Luna Ribeiro (OAB: 40924/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

16 - **0625688-04.2022.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Famossul Madeiras Nordeste Ltda. Embargante: TEG Tecnologia em Portas e Aberturas Ltda. Advogado: Juliana Cristina Martinelli Raimundi (OAB: 15909/SC). Advogada: Priscila Dalcomuni (OAB: 16054/SC). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

17 - **0000109-57.2018.8.06.0190 - Apelação / Remessa Necessária** - Quixadá/1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apte/Apdo: Sindicato dos Servidores Públicos Lotados Nas Secretarias de Educação e de Cultura do Estado do Ceará - APEOC. Advogado: Francisco Aldairton Ribeiro Carvalho Júnior (OAB: 16045/CE). Apte/Apdo: Município de Choró. Advogado: Fernando Luís Melo da Escóssia (OAB: 6569/CE). Apelado: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Choró e SINDSEP. Advogado: Francisco Aldairton Ribeiro Carvalho Júnior (OAB: 160450/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

18 - **0201366-63.2022.8.06.0071 - Apelação Cível** - Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA. Advogado: Marcelino Oliveira Santos (OAB: 8483/CE). Apelante: Município de Crato. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Crato. Apelado: Luiz Henrique Cardoso do Nascimento. Advogada: Lissa Furtado Viana (OAB: 46143/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

19 - **0000353-24.2016.8.06.0200/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Solonópole/Vara Única da Comarca de Solonópole. Embargante: Município de Milhã. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Milhã. Embargada: Alessandra



Fernandes Pinheiro. Advogado: Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves (OAB: 21519/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

20 - **0022999-47.2018.8.06.0171/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Tauá/2ª Vara Cível da Comarca de Tauá. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: George Luis Gonçalves Lopes. Advogado: George Luis Gonçalves Lopes (OAB: 24233/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

21 - **0620737-30.2023.8.06.0000/50002 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/22ª Vara Cível. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargada: Adriana Castro Cordeiro de Brito. Advogado: Sayles Rodrigo Schütz (OAB: 15426/SC). Advogado: Carlos Berkenbrock (OAB: 13520/SC). Advogado: Leandro Moratelli (OAB: 46128/SC). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

22 - **0627014-62.2023.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Pacajus/2ª Vara da Comarca de Pacajus. Embargante: José Wilson Alves Chaves Junior. Embargante: José Wilson Alves Chaves. Embargante: Maria Helena Amaral. Embargante: Comércio de Derivados de Petróleo Monte Mor Ltda.. Advogado: Adriano Ferreira Gomes Silva (OAB: 9694/CE). Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

23 - **0056264-51.2007.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Maria Claudia Correia Pereira. Advogado: Cristiano Porto Linhares Teixeira (OAB: 21937/CE). Advogada: Bruna Leite de Matos Sousa (OAB: 28675/CE). Embargado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

24 - **0289352-71.2022.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/28ª Vara Cível. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: Fabrício Terceiro das Chagas. Advogado: Maykon Felipe de Melo (OAB: A1399/AM). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

25 - **0630216-47.2023.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Paraipaba/Vara Única da Comarca de Paraipaba. Embargante: Taís Augusto Lima. Embargante: Ticiano Augusto Lima. Embargante: Maria Haydêe Augusto Brito. Advogado: Clovis Ricardo Caldas da Silveira Mapurunga (OAB: 4203/CE). Embargado: Município de Paraipaba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Paraipaba. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

26 - **0252517-84.2022.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/29ª Vara Cível. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargada: Lucivanda Nascimento e Silva. Advogado: Maykon Felipe de Melo (OAB: A1399/AM). Advogado: Vanessa Beatriz Silvestre (OAB: 21079/SC). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

27 - **0621180-44.2024.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Mauriti/Vara Única da Comarca de Mauriti. Agravante: Maria Clara Anastácio da Costa. Advogado: Francisco Anastácio de Sousa (OAB: 27120/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

28 - **0278038-94.2023.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Embargante: Maria Laura Lima Louzeiro representada por Maria Elisandra Morais Lima. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

29 - **0200825-12.2023.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/9ª Vara Cível. Apelante: Município de Aquiraz. Procurador: Município de Aquiraz. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Total de processos a julgar: 29

Fortaleza, 15 de maio de 2024.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

### 3ª Câmara de Direito Público

#### EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Público

##### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0126723-63.2016.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Fortaleza - Remetente: Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Apelante: Giliard Lopes da Silva - Apelado: Estado do Ceará - Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES - Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO (TEMA 1002). RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. - EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER TUTELANDO DIREITO À SAÚDE. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. INTERPOSIÇÃO DE APELAÇÃO IMPUGNANDO